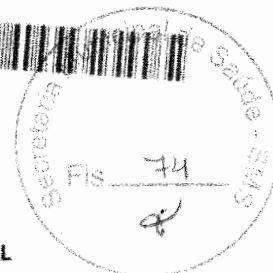


JUCESP
23 10 18



JUCESP PROTOCOLO
2.037.368/18-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF N.º 49.475.833/0001-06
NIRE 35.20012673-2**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- I. **PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seu Instrumento Particular de Constituição datado de 20/04/2006, registrado e arquivado no 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o n.º 530402, na data de 13/06/2006, e última alteração contratual datada de 21/08/2009, registrada e arquivada no referido Cartório sob o n.º 33.231 na data de 24/05/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.251.623/0001-49, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n.º 242, 4.º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000, representada neste ato nos termos de seu Contrato Social por seu Diretor **PAULO DE CASTRO MARQUES**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.556.065-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 860.267.048-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Olimpíadas, n.º 242, 3.º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000 ("**Prova**"),
- II. **DANTE ALÁRIO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.465.298/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.868.108-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Olimpíadas, n.º 242, 3.º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000 ("**Dante**"),
- III. **PROPARTS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, n.º 46, cj. 174, sala A, CEP 04544-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.009.877/0001-60, e com o seu contrato social de constituição datado de 07/07/2009, registrado e arquivado na JUCESP com o NIRE sob o n.º 3523010124-0, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu diretor o Sr. Cleiton de Castro Marques, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 8.349.370 SSP/SP, CPF/MF n.º 860.267.398-15, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, n.º 242, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000 ("**Proparts**"), e
- IV. **CEMPROVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seu instrumento particular de constituição datado de 27/03/2013, registrado e arquivado na Jucesp com NIRE sob n.º 35227520482, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.009.542/0001-90, com sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Olimpíadas, 242, 4º andar, conj. 42, Vila Olímpia, CEP 04551-000, neste ato representada por seu diretor Sr. Paulo de Castro Marques, previamente qualificado ("**Cemprova**"),



T

(Handwritten signatures)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

838 989.993 00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP
23 10 18



únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.475.833/0001-06, com sede e foro jurídico na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres, n.º 280, Vila Iasi, CEP 06767-220, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.20012673-2 ("Sociedade"),

resolvem:

1. Face à incorporação da sócia CEMPROVA PARTICIPAÇÕES LTDA. pela PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.251.623/0001-49, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n.º 242, 4.º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000, conforme alterações contratuais da PROVA registradas no 3º Oficial de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica sob nº 735996 e da CEMPROVA registradas na JUCESP sob nº 358.293/18-2, na sessão de 01/08/2018, alterar a titularidade da quota detida pela CEMPROVA, retirando-se esta da Sociedade.
2. Por força do previsto no item 1 acima a CEMPROVA, dá à PROVA a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação à operação realizada.
3. Ficam dispensadas as formalidades previstas no parágrafo quarto da Cláusula quarta do Contrato Social, em face da concordância expressa dos sócios remanescentes constantes deste instrumento, quanto as cessões e transferências das quotas dos sócios retirantes, tendo os sócios remanescentes da Sociedade renunciado ao direito de preferência que lhes é conferido, com relação à cessões e transferências das quotas realizadas neste ato.
4. Em decorrência das deliberações acima o caput da Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 526.144.886,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais), dividido em 526.144.886,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
PROPARTS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	210.457.383	210.457.383,00	40,00%
PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	210.458.447	210.458.447,00	40,00%
DANTE ALÁRIO JUNIOR	105.229.056	105.229.056,00	20,00%
Total	526.144.886	526.144.886,00	100,00%



Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Paula 838 989 993 CC

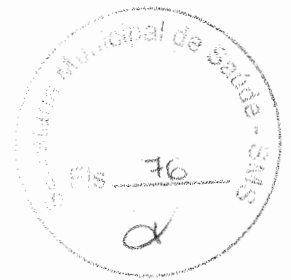


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP
23 10 18



5. Na filial da Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 933, Norte, Setor Biolab, Bairro dos Pessegueiros, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ sob nº 49.475.833/0016-84, NIRE 3190243564-2, incluir as atividades de comércio atacadista de medicamentos, e drogas, de alimentos, de produtos de higiene e perfumaria para uso veterinário.

6. Em função das deliberações acima, resolvem os Sócios reformar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, inclusive as inclusões das alterações expressamente destacadas nas deliberações acima, passando o mesmo a vigorar de acordo com a consolidação abaixo.

**"CONTRATO SOCIAL DA
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada denominada BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro jurídico na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres, n.º 280, Vila Iasi, CEP 06767-220; filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada de Itapeçerica, n.º 23.480, bairro do Capão Redondo, CEP 05858-004, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0004-40, NIRE 35903623063; filial escritório administrativo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n.º 242, 3.º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04551-000, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0003-60, NIRE 35901928223; filial escritório de vendas e representações na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Tupiniquins, n.º 1121, Planalto Paulista, CEP 04077-003, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0010-99, NIRE 35902788701; filial na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres, n.º 280, bloco 10, Vila Iasi, CEP 06767-220, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0012-50, NIRE 35903444690; filial unidade fabril na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, na Rua Solange Aparecida Montan, n.º 49, Jardim Sagrado Coração de Jesus, CEP 06610-015, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0014-12, NIRE 35903566400, filial unidade fabril no Município de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Solange Aparecida Montan, n.º 80, Sagrado Coração de Jesus, CEP 06693-815, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0015-01, NIRE 35904208256; filial na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 933, Norte, Setor Biolab, Bairro dos Pessegueiros, CEP 37640-000, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0016-84, NIRE 3190243564-2, filial na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo na Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 1.039, Penha, CEP 12.929-600, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0018-46, NIRE 3590525764-1; e filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, BR 381, KM 860, área Rural, Bairro Limeira, CEP 37561-899, CNPJ/MF n.º 49.475.833/0017-65, NIRE 3190248781-2

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios, através de simples reunião de diretoria, com maioria simples dos votos, poderão ser abertas ou extintas filiais em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Cláusula Segunda - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, somente podendo se dissolvida nos casos e na forma prevista na legislação aplicável.



Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

8-35-289.993-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG
23 10 18



CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- a) importação, exportação e comércio de insumos farmacêuticos, produtos alimentícios, dietéticos, adoçantes, cosméticos, produtos para saúde e produtos biológicos para uso humano e veterinário;
- b) fabricação, beneficiamento, comércio, importação e exportação, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos, produtos biológicos, produtos alimentícios, produtos vitamínicos, produtos naturais, fitoterápicos e dietéticos, para uso humano e veterinário;
- c) fabricação, beneficiamento, comercialização, importação e exportação de produtos de higiene pessoal, cosméticos, artigos de tocador, correlatos ou produtos para saúde para uso humano e veterinário;
- d) participar em outras sociedades no País ou no exterior, como quotista ou acionista;
- e) desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa, inovação e desenvolvimento de produtos farmacêuticos, alimentícios, cosméticos, nutracêuticos, vitamínicos, fitoterápicos, veterinários e biológicos;
- f) prestação de serviços relativos a atividades no comércio de insumos farmacêuticos para uso humano, veterinário, biológicos, produtos alimentícios, dietéticos e cosméticos, higiene pessoal e correlatos ou produtos para saúde, de consultoria e assessoria na área de saúde e de ensaios e análises físicas, de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para grupos de pessoas em suas instalações.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 526.144.886,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais), dividido em 526.144.886,00 (quinhentas e vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:



Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

Roany
828.989.443-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP
23 10 18



Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
PROPARTS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	210.457.383	210.457.383,00	40,00%
PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	210.458.447	210.458.447,00	40,00%
DANTE ALÁRIO JUNIOR	105.229.056	105.229.056,00	20,00%
Total	526.144.886	526.144.886,00	100,00%

Parágrafo 1º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. - Nenhum dos sócios poderá alienar, onerar ou utilizar-se de qualquer meio que prejudique ou anule, a favor de outros, inclusive terceiros, os seus direitos sobre suas quotas de capital, sem prévio consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 3º. - A cessão e transferência, total ou parcial de quotas do capital social entre si e inclusive a terceiros, pessoas físicas e ou jurídicas, de qualquer espécie ou forma, não será permitida sem o consentimento prévio dos demais sócios que, em igualdade de preço, porém sempre obedecida, as condições de prazo de pagamento conforme previsto adiante, terão preferência em sua aquisição, obedecida antes a proporcionalidade no capital social.

Parágrafo 4º. - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, ou ainda, retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias, para que manifestem interesse na aquisição, podendo, inclusive, dentro desse prazo indicarem um terceiro, do consenso comum, para adquiri-las do sócio retirante.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A sociedade é administrada pelos não sócios, **CLEITON DE CASTRO MARQUES, PAULO DE CASTRO MARQUES** e o sócio **DANTE ALÁRIO JUNIOR**, previamente qualificados, os quais comporão a administração da sociedade e exercerão suas funções com o título de diretor, sem designação específica.

Cláusula Sexta - A sociedade obrigar-se-á pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, de um diretor e um procurador, este legalmente constituído em nome da sociedade e sempre de acordo com os respectivos instrumentos de mandato e nos limites dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo 1º. - A alienação de quaisquer bens que compõem o acervo patrimonial da sociedade, bem como a constituição de ônus reais, dependerá sempre da aprovação de todos os diretores com exceção: (i) da alienação de veículos da sociedade que dispensará a aprovação de todos os diretores e a sua efetivação dependerá apenas da assinatura conjunta de 2 (dois) diretores ou de um diretor e um procurador e (ii) da



Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 5
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
833.999.993-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG
23 10 18



celebração de Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, Convênios de Concessão de Estágio, Termos de Compromisso de Estágio, Contratos de Aprendizagem, Termos de Concessão de Financiamento de Cursos, Contratos de Trabalho e documentos referentes à relação de emprego que dependerão apenas das assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º. - A contratação de obrigações, em valor superior a 10% (dez por cento) do capital social, em um só ato jurídico ou em mais, desde que estes sejam em decorrência, ou complementares e/ou conseqüentes, um do outro, dependerá da aprovação de todos os diretores, sendo que as obrigações com valor até 10% do capital social dependerão da aprovação de 02 (dois) diretores.

Parágrafo 3º. - A sociedade poderá ser representada, ativa ou passivamente em juízo, ou fora dele, por um diretor ou por um procurador legalmente constituído.

Parágrafo 4º. - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) diretores e terão prazo de validade determinado, exceto as que outorguem poderes da cláusula "AD JUDICIA", que terão sempre o prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 5º. - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer diretor ou procurador, ou ainda funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, ou em fianças, avais, ou quaisquer garantias de favor a terceiros, salvo quando expressamente autorizado por todos os administradores.

Cláusula Sétima - Os membros da diretoria receberão, a título de "Pro Labore", remuneração estabelecida de comum acordo entre eles.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - As deliberações dos sócios sobre as matérias concernentes à aprovação de contas dos administradores, aumento de capital social oriundo do aproveitamento de reservas, distribuição de lucros de até 25% do valor em conta de lucros acumulados deverão ser aprovadas por votos dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social. As matérias versando sobre a redução de capital social, designação e destituição dos administradores sócios ou não, sua forma de remuneração, distribuição de lucros em valor superior a 25% do valor em conta de lucros acumulados, pedido de recuperação judicial, fusão, cisão e incorporação, dissolução serão aprovadas, no mínimo, de três quartos do capital social. Todas as deliberações tomadas em reuniões designadas para essas finalidades, cujas atas serão lavradas em livro próprio, assinadas por todos os sócios, e arquivadas na Junta Comercial. Qualquer alteração do contrato social, que importe em excluir qualquer dos sócios dependerá do consentimento, no mínimo, de dois terços dos sócios.

Parágrafo 1º. - As reuniões podem ser ordinárias e/ou extraordinárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 6

Reconheço que a cópia xerografada está de acordo com o original

Rev. 535.959.993 00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCESP
23 10 18



Parágrafo 2º. - A convocação para as reuniões, ordinárias e extraordinárias, serão feitas por quaisquer dos sócios, por escrito, através de e-mail, telegrama e/ou carta registrada, com 8 (oito) dias de antecedência, e deverão conter a ordem do dia, sendo dispensadas essas formalidades na hipótese de presença, nas reuniões, de todos os sócios.

Parágrafo 3º. - As reuniões serão presididas pelos sócios-administradores, dando-se preferência àqueles que possuírem a maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - A reunião ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar administradores, se for o caso, bem como tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 5º. - A reunião extraordinária, convocada a qualquer tempo, poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, para qual tenha sido convocada.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Cláusula Nona - O exercício social corresponderá ao ano calendário de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. - Ao fim de cada exercício social, será feito um inventário, do ativo e passivo, levantando-se o respectivo balanço patrimonial e correspondente demonstração de resultados.

Os lucros líquidos poderão ser:

- Distribuídos entre os quotistas, na proporção ou na forma desproporcional de suas quotas, mediante a aprovação unânime dos sócios.
- Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados, podendo ser reinvestidos na sociedade através de aumento de capital social.

Parágrafo 2º. - O prejuízo por ventura existente será suportado por cada um dos sócios, na forma da lei.

Parágrafo 3º. - A diretoria poderá mandar levantar balanços semestrais, ou de período nele compreendido, podendo ainda deliberar sobre a distribuição aos quotistas dos lucros apurados.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL 7

Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original

Paula Bomfim
83398999300



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

DUCE SP
23 10 18



Cláusula Décima - A falência, a exclusão, o falecimento, interdição, separação ou divórcio de qualquer sócio, não dissolverá a Sociedade.

Parágrafo 1º - Os sucessores do sócio, o cônjuge supérstite, separado judicialmente ou divorciado, somente serão admitidos na sociedade se houver concordância expressa da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo 2º. - Nas hipóteses em que a sociedade tiver que pagar haveres ao sócio ou seus sucessores a qualquer título os haveres serão apurados com base na data do desligamento do sócio, segundo balanço especial. O pagamento dos haveres será efetuado em 60 (sessenta) prestações iguais e mensais, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo IGP/FGV, sendo a primeira vencível a 180 (cento e oitenta) dias depois de levantado o balanço.

Parágrafo 3º. - Os herdeiros, o cônjuge supérstite, separado judicialmente ou divorciado que ingressarem na sociedade só poderão exercer a gerência sob qualquer título e em qualquer posição na sociedade se houver concordância expressa da unanimidade dos sócios remanescentes.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - A dissolução da sociedade ocorrerá nos casos e na forma prevista na legislação aplicável, sendo que será levantado balanço de encerramento, e após o encerramento das dívidas, o saldo partível será dividido entre os quotistas na proporção de seus capitais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda - Além dos casos previstos acima, o Contrato Social só poderá sofrer alterações com vistas à sua transformação em outro tipo ou espécie de sociedade, ou mesmo em forma híbrida de sociedade por quotas e ações, somente mediante a deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, prevalecendo esta regra para os casos omissos não previstos em lei.

Cláusula Décima Terceira - O presente contrato reger-se-á, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, art. 1.053, parágrafo único, e outras disposições da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002."

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, 19 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está em conformidade com o original
Rene
835 057 093 00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7064527 em 13/11/2018 da Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, Nire 35200126732 e protocolo 185788220 - 13/11/2018. Autenticação: A67955C40FDEC5CAD38D4E8F95E725BBE21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/578.822-0 e o código de segurança MxBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCESP
23 10 18




PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Paulo de Castro Marques
Diretor


DANTE ALÁRIO JUNIOR

CEMPROVA PARTICIPAÇÕES LTDA
Paulo de Castro Marques
Diretor

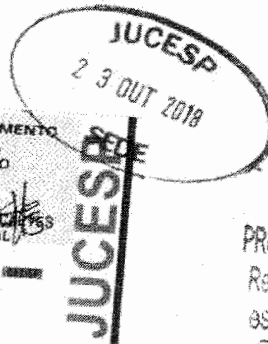
PROPARTS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Paulo de Castro Marques
Diretor

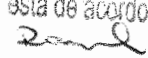
TESTEMUNHAS:

1. 
Viviane Silva dos Santos
RG: 29.554.806-X
CPF nº 279.380.998-56

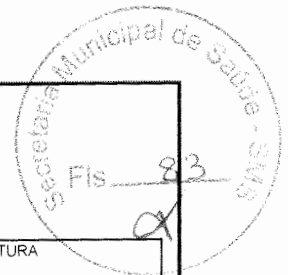
2. 
Andréia Paulino de Azevedo
RG: 40.969.796-5
CPF nº 367.927.248-07

(Última página da Alteração contratual da Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, datada de 19/09/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAÍ
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

838 989 993 00





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.475.833/0016-84 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2015	
NOME EMPRESARIAL BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 933 NORTE SETOR BIOLAB
CEP 37.640-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PESSEGUIROS	MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMORAIS@BIOLABFARMA.COM.BR		TELEFONE (11) 3573-6060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

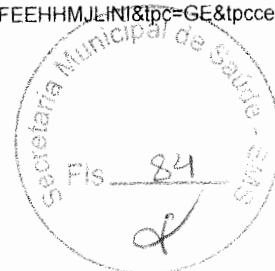
Emitido no dia 20/09/2019 às 12:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICO PARA OS
 DEVIDOS FINS QUE
 CONFIRMEI A
 AUTENTICIDADE DESTA
 CERTIDÃO DE
 REGULARIDADE FISCAL
 EM:

24/01/2020
 DOU FE.


 GERÊNCIA/COORDENAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2020/0000067

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 49.475.833/0016-84
FERNAO DIAS, Nº SN , DOS PESSEGUEIROS, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0012680

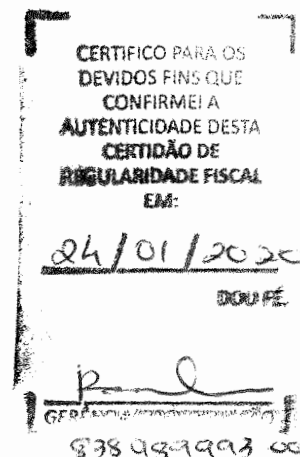
Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 20200000067

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/12/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 503774341.03-89	CNPJ/CPF: 49.475.833/0016-84	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA FERNAO DIAS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 933 NORTE SETOR BIOLAB,	BAIRRO: DOS PESSEGUEIROS	CEP: 37640000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372417478		

CERTIFICO PARA OS
 DEVIDOS FINS QUE
 CONFIRMEI A
 AUTENTICIDADE DESTA
 CERTIDÃO DE
 REGULARIDADE FISCAL
 EM:

24 / 01 / 2020

DOU FÉ.


 GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
 838.989.993.00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 49.475.833/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:18 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **8384.C140.501D.A38D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS
 DEVIDOS FINS QUE
 CONFIRMEI A
 AUTENTICIDADE DESTA
 CERTIDÃO DE
 REGULARIDADE FISCAL
 EM:

24/01/2020

DOU FÉ.

Karl
 GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

8384.C140.501D.A38D



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 49.475.833/0001-06

Data da Emissão : 27/11/2019

Hora da Emissão : 16:13:18

Código de Controle da Certidão : 8384.C140.501D.A38D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa


Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/11/2019, com validade até 25/05/2020.

[Página Anterior](#)

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMEI A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EM:

24 / 01 / 2020

DOU FÉ.


GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
83848799300

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.475.833/0016-84

Razão Social: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RODOVIA FERNANDO DIAS SN / DOS PESSEGUEIROS / EXTREMA / MG /
37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020402120840141272

Informação obtida em 20/02/2020 08:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.475.833/0016-84

Razão Social: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RODOVIA FERNANDO DIAS SN / DOS PESSEGUEIROS / EXTREMA / MG /
37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011602151587359510

Informação obtida em 28/01/2020 16:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.475.833/0016-84

Razão social: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020402120840141272
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011602151587359510
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122802042137188530
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901394443318857
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112002060520486464
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110102034933078404
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101304554041021512
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401433798089703
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090502030587627164
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081702192267689643
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072900560168478940
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071001572784943363
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062100561715132614
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200444819724897
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051402142836132890
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501413270945045
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601441027867887
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031801150884972964
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022702182443232692
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801394046891036
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000504020080126
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101435034229159
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121302152642527120
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401323715182002
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501440784077446
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101720570009581296
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092701390278180893
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090800421240304591
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082000390299523509
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101105993699698
11/07/2018	11/07/2018 a 11/08/2018	2018071101302512002551

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKR
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062400463064241201
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	2018060500562996928825
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	2018051702100065798790
28/04/2018	28/04/2018 a 27/05/2018	2018042801273770649865
09/04/2018	- 09/04/2018 a 08/05/2018	2018040920345235535453
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	2018031801224959030260
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	2018022702152247415934
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 20/02/2020 08:40:29

Voltar



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.475.833/0016-84**Razão Social:** BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**Endereço:** RODOVIA FERNANDO DIAS SN / DOS PESSEGUEIROS / EXTREMA / MG /
37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2019 a 26/01/2020**Certificação Número:** 2019122802042137188530

Informação obtida em 07/01/2020 06:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

24/01/2020

DOU FÉ.


GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

888 989 893 00



Histórico do Empregador

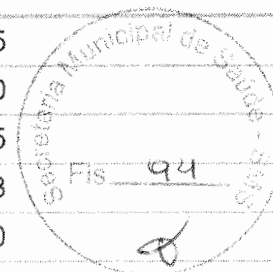
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.475.833/0016-84

Razão social: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

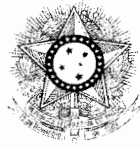
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011602151587359510
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122802042137188530
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901394443318857
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112002060520486464
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110102034933078404
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101304554041021512
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401433798089703
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090502030587627164
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081702192267689643
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072900560168478940
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071001572784943363
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062100561715132614
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200444819724897
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051402142836132890
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501413270945045
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601441027867887
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031801150884972964
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022702182443232692
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801394046891036
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000504020080126
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101435034229159
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121302152642527120
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401323715182002
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501440784077446
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101720570009581296
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092701390278180893
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090800421240304591
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082000390299523509
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101105993699698
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	2018071301392542903551
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062400462064244204

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	2018060500562996928825
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	2018051702100065798790
28/04/2018	28/04/2018 a 27/05/2018	2018042801273770649865
09/04/2018	09/04/2018 a 08/05/2018	2018040920345235535453
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	2018031801224959030260
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	2018022702152247415934
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	2018020802362158768996
19/01/2018	19/01/2018 a 17/02/2018	2018011907535155166666
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 16/01/2020 15:13:38

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.475.833/0016-84

Certidão nº: 1635346/2020

Expedição: 20/01/2020, às 15:19:43

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.475.833/0016-84**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001405-83.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região **

0000672-63.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001403-10.2012.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0001165-36.2013.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

0000985-08.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

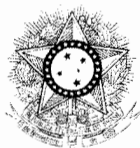
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

24/01/2020

DOU FÉ.

GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

838 989.993-00